



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1199 , DE 19 DE MAIO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 1.308.636,00 (um milhão, trezentos e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

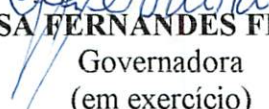
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.308.636,00 (um milhão, trezentos e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais), indicadas no Anexo I – Suplementa e Anexo I – Excesso, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados e de superávit financeiro do exercício de 2002.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicados no *caput* deste artigo é proveniente do superávit financeiro conforme balanços financeiro e patrimonial, conciliação bancária de dezembro de 2002 e extrato bancário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2003, 115º da República.

  
**ODAISA FERNANDES FERREIRA**  
Governadora  
(em exercício)





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1301.195731119.2238	Sec. de Est. do Planejamento, Coordenação Geral e Administração. Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia de Rondônia.	3390.3900	12	120.000,00	
1301.041221015.2243	Remuneração de Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais.	3190.0300	00	300.000,00	
1923.206041018.2269	Agência de Defesa Sanitária Agro-silvopastoril do Estado de Rondônia. Defesa Sanitária Animal.	3390.3900	16	25.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>445.000,00</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1811.185411055.2161	<b>Fundo Especial de Proteção Ambiental.</b>			
	Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM.	3390.3000	05	50.000,00
		3390.3900	05	33.601,00
		3390.9200	05	5.000,00
		4490.5100	05	60.000,00
				148.601,00
1923.206031018.2267	<b>Agência de Defesa Sanitária Agro-silvopastoril do Estado de Rondônia.</b>			
	Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal.	3390.1400	12	4.000,00
		3390.3000	12	15.000,00
		3390.3900	12	51.000,00
				70.000,00
1923.206041018.2269	<b>Defesa Sanitária Animal.</b>			
		3390.1400	12	12.000,00
		3390.3900	12	203.980,00
		4490.5200	12	393.555,00
				609.535,00
1923.041281203.2588	<b>Capacitação de Servidores Públicos da IDARON.</b>			
		3390.1400	12	3.500,00
		3390.3000	12	4.000,00
		3390.3300	12	4.000,00
		3390.3600	12	5.000,00
		3390.3900	12	19.000,00
				35.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>863.636,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1301.195731119.2238	Sec. de Est. do Planejamento, Coordenação Geral e Administração.			
	Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia de Rondônia.	3390.1400	12	70.000,00
		3390.3000	12	50.000,00
				120.000,00
1301.041221015.2243	Remuneração de Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais.	3190.1100	00	300.000,00
1923.206041018.2269	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.			
	Defesa Sanitária Animal.	3390.3000	16	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>445.000,00</b>